



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.



“Altera a Lei Complementar nº 136/2017, que institui a Cobrança de Taxa de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito do Município de Matupá/MT, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.


FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo VI, da Lei Complementar nº 136, de 18 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a redação constante no anexo desta Lei Complementar;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registro na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Ativação em lugar de costume em
data supra:  12/01/2018



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VI

PORTE DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS

1. Criação de suínos - Terminação (regime de confinamento) - Com sistema de manejo de dejetos líquidos.
Porte:
Número de cabeças ≤ 200 : Pequeno
 $200 < \text{Número de cabeças} \leq 600$ cabeças: Médio
 $600 < \text{Número de cabeças} \leq 750$: Grande
2. Criação de suínos - Ciclo completo (regime de confinamento) - Com sistema de manejo de dejetos líquidos.
Porte:
Número de matrizes ≤ 200 : Pequeno
3. Criação de suínos - Unidade de produção de leitões (regime de confinamento) - Com sistema de manejo de dejetos líquidos.
Porte:
Número de matrizes ≤ 200 : Pequeno
 $200 < \text{Número de matrizes} \leq 300$ cabeças: Médio
4. Criação de frangos para corte (regime de confinamento).
Porte:
Número de cabeças ≤ 50.000 : Pequeno
 $50.000 < \text{Número de cabeças} \leq 100.000$ cabeças: Médio
 $100.000 < \text{Número de cabeças} \leq 140.000$: Grande
5. Criação de pintos de um dia (incubatório)
Porte:
Número de pintos/mês ≤ 600.000 : Pequeno
6. Granja para produção de ovos.
Porte:
Número de matrizes ≤ 5.000 : Pequeno
7. Criação de outras aves (regime de confinamento)
Porte:
Número de cabeças ≤ 50.000 : Pequeno
 $50.000 < \text{Número de cabeças} \leq 100.000$ cabeças: Médio
 $100.000 < \text{Número de cabeças} \leq 110.000$: Grande
8. Criação de bovinos confinados.
Porte:
Número de cabeças ≤ 500 : Pequeno



2010-2020

MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

9. Criação de outros animais de grande porte confinados.
Porte:
Número de cabeças ≤ 500 : Pequeno
10. Apicultura.
Porte:
Número de colmeias ≤ 100 : Pequeno
 $100 < \text{Número de colmeias} \leq 300$: Médio
Número de colmeias > 300 Grande
11. Piscicultura em tanque escavado ou represa
Porte:
 $5,0\text{ha} < \text{Área Inundada} < 15,0\text{ ha}$: Médio
12. Piscicultura em tanque rede
Porte:
 $10.000 < \text{Volume Útil} \leq 30.000\text{m}^3$: Grande
13. Piscicultura tipo pesque & pague ou pesque & solte
Porte:
 $5,0\text{ha} < \text{Área Inundada} \leq 15,0\text{ ha}$: Médio
14. Criação de peixes ornamentais e camarões de água doce
Porte:
 $\text{Área Inundada} \leq 5,0\text{ ha}$: Pequeno
15. Ranicultura.
Porte:
 $\text{Área Total} \leq 05\text{ ha}$: Pequeno
 $05\text{ ha} < \text{Área Total} \leq 15$: Médio
 $\text{Área Total} > 15$: Grande
16. Atividade de silvicultura.
Porte:
 $\text{Área Total} \leq 15\text{ ha}$: Pequeno
 $15\text{ ha} < \text{Área Total} \leq 50\text{ ha}$: Médio
 $50 < \text{Área Total} \leq 100$: Grande
17. Cultivo de mudas em viveiros florestais.
Porte:
 $\text{Área Total} \leq 05\text{ ha}$: Pequeno
 $05\text{ ha} < \text{Área Total} \leq 15\text{ ha}$: Médio
 $\text{Área Total} > 15$: Grande



2010-2020

MATUPÁ
Um povo forte, um município forte